

LEI Nº 1587/2015

DATA: 23.06.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.139,78 (hum mil, centó e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, conforme abaixo discriminado:

0900	Departamento de Agricultura	Fonte	Valor
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.1.010	Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira		
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	817	1.139,78
TOTAL			1.139,78


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

0900	Departamento de Agricultura	Fonte	Valor
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.1.010	Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira		
3.3.90.30	Material de Consumo (2784)	817	1.139,78
TOTAL			1.139,78

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal